

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO n° 01/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, CNPJ n° 18.025.940/0001-09, com sede à Av. Dr. Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna Público que até o dia 13 de março de 2019, às 18 horas, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento em comemoração aos 200 anos de Itajubá, visando o custeio de despesas de tal evento, com contrapartida de divulgação da logomarca da patrocinadora no material de divulgação do evento.

### **1 –FINALIDADE**

Divulgar, para o público interessado, a(s) cota(s) de patrocínio para o evento em comemoração aos 200 anos de Itajubá.

### **2 –OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente Edital a obtenção de recursos financeiros para o evento em comemoração aos 200 anos de Itajubá, que ocorrerá no período de 01 a 29 de março de 2019.

2.2 – Segue(m) a(s) cota(s) de patrocínio, detalhadas no Anexo I, constante deste Edital:

- a) Patrocínio Diamante – Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- b) Patrocínio Ouro - Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Patrocínio Prata - Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- d) Patrocínio Bronze - Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

2.3 – A contrapartida da(s) cota(s) de patrocínio consiste em divulgação do logotipo do patrocinador em todas as peças publicitárias do projeto e nos canais de divulgação e comunicação do evento em comemoração aos 200 anos de Itajubá, bem como a menção em todas as locuções e entrevistas referentes ao evento.

### **3-PROPOSTA**

3.1 – A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para conhecimento até as 18 h do dia 13 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada à Av. Dr. Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, Itajubá.

3.2 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico de divulgação do evento, em arquivo JPG, PDF ou CDR e demais exigências previstas no Anexo I.

#### **4 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

4.1 – Serão selecionadas para os itens supra as propostas que atendam ao edital.

#### **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

5.1 – Não poderão participar empresas que comercializam produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

#### **6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas com o evento, podendo, em caso de os valores arrecadados excederem o montante para custeio serem utilizados em outras despesas correntes do Município.;

6.2 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado à Av. Dr. Jerson Dias, 500, Bairro Estiva, Itajubá, entre os horários de 12 h as 18 h, ou pelo telefones (35) 3692 1778 e 3692 1018.

Itajubá, 01 de março de 2019.

**MASSOUD NASSAR NETO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo